

Estamos por nossa própria conta¹: extermínio da juventude negra de Salvador

Thalisson Santos Bomfim²

RESUMO

O presente trabalho tem como finalidade discutir e analisar o extermínio da juventude negra dentro da cidade que é considerada a mais negra fora do continente africano. Salvador tem mais da metade de sua população que se autodeclara como pretos e pardos (segundo o IBGE constituem-se negros aqueles que se autodeclararam pretos e pardos), ocupa o segundo lugar do ranking das capitais que mais têm mortes violentas intencionais, com 66 homicídios por 100 mil habitantes. Essas vítimas são jovens negros que estão à margem da sociedade e que lá foram esquecidos pelo poder público desde o fim da escravidão. A Bahia tem uma das polícias militares que mais extermina negros, a cada 100 mortes 98 são negros, fruto do racismo estrutural e institucional presente na sociedade brasileira. O poder público negligencia esses dados como caso de genocídio e não tem políticas efetivas de combate ao extermínio da juventude negra. Sobrepondo o descuido do poder público, entidades não governamentais realizam ações efetivas de combate, resistência e denúncia frente ao genocídio “autorizado” do povo preto.

PALAVRAS-CHAVE: Juventude Negra. Extermínio da Juventude Negra. Genocídio Negro.

INTRODUÇÃO

Os problemas sociais da população negra do Brasil não podem ser abordados, analisados, estudados e escritos sem antes mensurar o processo histórico que estigmatizou essa população e a colocou à margem da sociedade. Por mais de 300 anos, seres humanos foram sequestrados e escravizados e, após a abolição, foram jogados nas

¹ Esta epígrafe foi proferida pelo mártir Steve Biko.

² Especialista em juventude no mundo contemporâneo pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia-FAJE. thalissonbomfim@gmail.com

ruas para viverem por sua própria conta. Mbembe em sua obra, *Necropolítica*, lembra-nos que “a expressão máxima da soberania reside em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (MBEMBE, 2018, p. 5). Assim, o Estado Brasileiro o faz, ditando a cada momento quem são as pessoas que devem viver e morrer. O corpo negro é considerado inimigo do Estado.

Com o fim da escravização, o Estado não indenizou os ex-escravizados e enrijeceu medidas para que a população negra não obtivesse ascensão social com leis que dificultavam sua integração na sociedade, sendo que algumas delas estavam no Código Penal de 1890. Dentre tantas, faço menção a criminalização da capoeira³ e a Lei de Terras⁴, sancionada durante o império e vigente até os dias atuais, perpetuando a desigualdade racial.

Ao longo desses 115 anos de abolição, a situação do negro no Brasil não sofreu tantas modificações no que concerne a ascensão social. Nos anos de 2003 e 2004 a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Universidade de Brasília (UnB),

³ CODIGO PENAL DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL. CAPITULO XIII. DOS VADIOS E CAPOEIRAS. Art. 402. Fazer nas ruas e praças publicas exercicios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal:

Pena - de prisão celular por dous a seis mezes.

Paragrapho unico. E' considerado circunstancia agravante pertencer o capoeira a alguma banda ou malta.

Aos chefes, ou cabeças, se imporá a pena em dobro.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%20847%2C%20DE%2011%20DE%20OUTUBRO%20DE%201890.&text=Promulga%20o%20Codigo%20Penal.&text=Art.,que%20n%C3%A3o%20estejam%20previamente%20estabelecidas. Acessado em 02/09/2023

⁴

Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850

Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

Dispõe sobre as terras devolutas no Império, e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais. bem como por simples título de posse mansa e pacifica; e determina que, medidas e demarcadas as primeiras, sejam elas cedidas a título oneroso, assim para empresas particulares, como para o estabelecimento de colonias de nacionaes e de estrangeiros, autorizado o Governo a promover a colonização estrangeira na forma que se declara.

D. Pedro II, por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil: Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que a Assembléa Geral Decretou, e Nós queremos a Lei seguinte:

Art. 1º Ficam prohibidas as aquisições de terras devolutas por outro titulo que não seja o de compra.

Exceptuam-se as terras situadas nos limites do Imperio com paizes estrangeiros em uma zona de 10 leguas, as quaes poderão ser concedidas gratuitamente.

Art. 2º Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nellas derribarem mattos ou lhes puzerem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de bemfeitorias, e de mais soffrerão a pena de dous a seis mezes do prisão e multa de 100\$, além da satisfação do damno causado. Esta pena, porém, não terá logar nos actos possessorios entre heréos confinantes.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm#:~:text=L0601%2D1850&text=LEI%20No%20601%2C%20DE,sem%20preenchimento%20das%20condi%C3%A7%C3%B5es%20legais. Acessado em 02/09/2023

respectivamente, adotaram o sistema de cotas em seus vestibulares, destinando vagas para aquelas pessoas que se autodeclararam negras e pardas. Após as tantas pressões do Movimento Negro Unificado (MNU) e depois de 11 anos da assinatura do acordo firmado na Conferência Mundial Contra o Racismo que aconteceu em setembro de 2001 na cidade de Durban, África do Sul, foram implementadas ações de políticas públicas de reparação à população negra, denominada como lei de cotas, lei 12.711/12, que, no decorrer dos anos, alcançou uma significativa melhoria, ascensão social e política da população negra no Brasil, como apontam os censos realizados nos últimos anos pelo IBGE.

Mesmo com os índices mostrando a ascensão social e política, a população negra ainda padece com os reflexos da escravização no Brasil, como mencionado anteriormente com a lei de terras de 1850, que impede esse povo de viver com dignidade e igualdade de direitos. A senzala passou a ser as favelas⁵, e o capitão do mato passou a ser a instituição da polícia militar⁶, que extermina e tortura a população negra. Mbembe ressalta que o “racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, ‘aquele velho direito soberano de morte’. Na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição de morte e tornar possível as funções assassinas do Estado” (MBEMBE, 2018, p. 17). São inúmeras as mazelas sofridas diariamente por essa população.

Neste ensaio, meu foco de atenção será trabalhar com o racismo estrutural através do extermínio da juventude negra de Salvador, por meio de pesquisa participante, do levantamento de dados estatísticos e da leitura de autores que abordam temas relacionados ao objeto pesquisado.

EXTERMÍNIO DA JUVENTUDE NEGRA DE SALVADOR

Nos últimos 20 anos, o Brasil deu um grande salto na promoção da igualdade social, possibilitando aos negros acesso à educação superior através da lei de cotas para estudantes de escola pública, cotas raciais e cotas por renda familiar. Ainda é muito

⁵ Como não podiam acessar as terras, foram-se aglutinando em cortiços às margens das cidades, dando início ao que hoje chamamos de favela.

⁶ “Polícia da Bahia é a que mais mata”. <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/deutschewelle/2023/08/14/policia-da-bahia-e-a-que-mais-mata-o-que-explica-essa-escalada-de-violencia.htm> Acessado em 02/09/2023

pouco! Esse ano a lei 12.711/2012⁷, lei de cotas, completa dez anos de promulgação e é visível que a educação pública de base brasileira não é de qualidade, há pouca possibilidade de pessoas negras periféricas adentrarem a boas universidades sem as cotas, a igualdade não veio e muito menos a equidade, e o povo negro sofre dentro das atuais senzalas.

Principais vítimas da violência urbana, alvos prediletos dos homicidas e dos excessos policiais, os jovens negros lideram o ranking dos que vivem em famílias consideradas pobres e dos que recebem os salários mais baixos do mercado. Eles encabeçam, também, a lista dos desempregados, dos analfabetos, dos que abandonam a escola antes de tempo e dos que têm maior defasagem escolar. (BENTO e BEGHIN, 2005).

Para falar de genocídio é preciso entender o conceito dessa palavra dentro do arcabouço do direito internacional. Segundo LARA e KAHWAGE o genocídio caracteriza-se pelo "assassinato deliberado de pessoas motivado por diferenças étnicas, nacionais, raciais, religiosas e, por vezes, sociopolíticas. O objetivo final é o extermínio de todos os indivíduos integrantes de um mesmo grupo humano específico" (LARA e KAHWAGE. 2015). Em seu artigo LARA e KAHWAGE discorrem sobre a dificuldade de delimitar o que pode ser a vim um genocídio, pois não há padrões comuns. Elas citam Gregory H. Stanton, 1993, e elencam "oito estágios que seriam comuns ao processo de genocídio: classificação, simbolização, desumanização, organização, polarização, extermínio e negação" (LARA e KAHWAGE. 2015).

Ao final do artigo as autoras, LARA e KAHWAGE, assim como boa parte dos juristas, não consideram o extermínio da população negra como genocídio, pois, segundo elas, dentro do direito internacional para caracterizar crime de genocídio precisaria que verifica-se "a intencionalidade de exterminar no todo ou em parte este grupo étnico. São fatos pulverizados, sem sistematicidade. Assim, ausente a intencionalidade prevista no artigo II da Convenção, não se pode falar em genocídio" (LARA e KAHWAGE. 2015). No decorrer deste artigo verá que há uma intencionalidade e sistematização nas vítimas que são exterminadas pelo Estado Brasileiro. A cada 23 minutos um jovem negro é morto no Brasil, segundo o IPEA. Há um alvo a ser combatido/exterminado! Se é explícito para a população negra que há um genocídio porque os organismos internacionais não o veem?

Este artigo não tem a pretensão de esgotar todas os estágios do processo de classificação das mortes de jovens negros como genocídio, mas elenco,

⁷ No último dia 24 de outubro de 2023 o senado aprovou o novo texto da lei de cotas, pois em 2024 a lei seria expirada, nesse novo texto não há data limite para expirar a lei, mas uma revisão a cada dez anos.

superficialmente, algumas delas: escravização; animalização/objetificação do corpo negro; política de embranquecimento da sociedade brasileira; embranquecimento da cultura; racismo estrutural, e; demonização das religiões de matrizes africanas.

O atlas da violência de 2016 e 2022, principalmente após a liberação do porte de armas de fogo, mostra o aumento de mortes causadas por estas. No ano de 2014, foram 42.755 homicídios no Brasil e, deste número, 4.671 foram na Bahia, ocupando a 6ª posição do ranking de estados com maior índice de homicídios. De 2015 a 2019 foram 175.011.825 homicídios no Brasil e 25.004 na Bahia.

Esses dados demonstram as mortes biológicas, mas não mencionam as tantas outras mortes sociais que o governo baiano impõe à população negra com a negação de políticas que favoreçam a equidade social. O sujeito permanece preso às ações de morte do estado. Com a necropolítica, o governo demonstra que existe um inimigo a ser combatido através do mecanismo de produção da sua morte.

Morte e liberdade estão irrevogavelmente entrelaçadas. [...] o terror é uma característica que define tanto os Estados escravistas quanto os regimes coloniais tardo-modernos. Ambos os regimes são também instâncias e experiências específicas de ausência de liberdade. Viver sob a ocupação tardo-moderna é experimentar uma condição permanente de ‘estar na dor’.
(MBEMBE, 2018, p. 68)

Segundo o mapa da violência de 2016, no ano de 2014, Salvador registrou 1.102 homicídios. O secretário nacional de juventude, Assis Filho, no lançamento do mapa afirma que “a violência tem cor, faixa etária e moradia”.

Os homicídios da população branca decresceram 26% entre 2003 e 2014, o número de vítimas negras aumentou em 46,9%: a cada 100 mil habitantes, foram 10,6 mortes de pessoas brancas em 2014 contra 27,4 de pessoas negras. (Salhani. 2017)

No 11º e no 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o estado da Bahia registrou, de janeiro a dezembro de 2016, 7.091 mortes violentas intencionais (MVI), cerca de 19,47 mortes por dia, ocupando o 7º lugar do ranking nacional. Salvador ocupa o 2º lugar do ranking nacional de MVI com 1.349 no ano de 2016. Em 2021 e 2022 foram 13.728 MVI. Salvador ocupa a 12ª posição no ranking das 50 cidades mais violentas, em 2022, com população acima de 100 mil habitantes. Dentre as 50 cidades, 12 delas são baianas, e as 4 primeiras no ranking também são baianas. São elas: Jequié, Santo Antônio de Jesus, Simões Filho e Camaçari. Trata-se de mortes decorrentes de

intervenção policial (em serviço e fora de serviço). Houve um aumento do número de 354 (2015) para 457 (2016). Em 2021, foram 1.335 para 1.464 em 2022.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) no ano de 2022 realizou uma pesquisa sobre as *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil*, neste documento foram levantados alguns dados, dentre eles os índices de violência no Brasil. O IBGE define violência a partir do que elucida a Organização Mundial da Saúde – OMS (World Health Organization - WHO), citando o relatório de 2022, como

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Quanto à sua natureza, a violência pode ser física, sexual, psicológica ou envolvendo privação ou negligência (IBGE. 2022)

Os dados mostrados pelo instituto evidencia que a população jovem negra de 15 a 29 anos (homem) sofre mais violência do que homens de outras faixas etárias “com uma taxa de homicídios de 96,7 mortes por 100 mil habitantes, o dobro da faixa etária de 30 a 59 anos (44,7 mortes) e 7 vezes a de 60 anos ou mais (13,2 mortes)” (IBGE. 2022).

Nesse grupo etário, as principais vítimas de homicídios foram os homens pardos e pretos com taxas de 136,5 e 94,4 mortes por 100 mil habitantes, o que representa 3,3 vezes e 2,3 vezes, respectivamente, a taxa observada entre os homens brancos da mesma faixa etária (41,6 mortes), demonstrando a forte desigualdade por cor ou raça existente nesse tipo de violência (IBGE. 2022).

Todos os dias os noticiários soteropolitanos sensacionalistas, sobretudo os veiculados na hora do almoço, mostram corpos de jovens negros dilacerados no meio dos becos e das vielas, filmam mães e pais desesperados, sofrendo pelo assassinato de seus filhos, e continuam a filmar a família e a vítima, insinuando que a pessoa tinha associação com o tráfico de drogas e merecia esse fim.

Nas manhãs de segunda-feira, os jornais exibem a carne mais barata do mercado⁸ esparramada pelo chão do asfalto, coberta com um lençol branco sujo de sangue e enfatizando que a polícia militar cumpre com seu papel de combater O ALVO⁹.

A polícia (...) tem que definir a cada momento (...), ter a frieza e a calma necessária para tomar a decisão certa. É como um artilheiro em frente ao gol que tenta decidir, em alguns segundos, como é que ele vai botar a bola dentro do gol, pra fazer o gol (...). Depois que a jogada termina, se foi um golão, todos os torcedores (...) irão bater palmas e a cena vai ser repetida várias

⁸ Canção composta, interpretada e eternizada na voz da ancestral Elza Soares. Agô!

⁹ Não podemos nos esquecer que o alvo tem “...cor, faixa etária e moradia” como bem disse Assis Filho

vezes na televisão. Se o gol for perdido, o artilheiro vai ser condenado (...). (BELCHIOR, 2015).

Este foi o pronunciamento do atual ministro da Casa Civil do governo Lula e ex-governador da Bahia, Rui Costa (PT), sobre a atuação da guarnição da RONDESP (Rondas Especiais) da Polícia Militar da Bahia na comunidade Moisés, localizada na Estrada das Barreiras do bairro do Cabula, quando ela torturou e exterminou 12 jovens negros na madrugada do dia 06 de fevereiro de 2015. Como se não bastasse ter ceifado a vida desses rapazes, a RONDESP divulgou fotos e vídeos dos jovens assassinados nas redes sociais. Os nove policiais envolvidos no caso foram absorvidos pelo Ministério Público do Estado (MP-BA).

Assim como Amarildo Dias de Souza¹⁰, o jovem Geovane Mascarenhas de Santana¹¹ foi abordado, preso, torturado, esquartejado, queimado e exterminado por 11 policiais da guarnição da RONDESP. O caso ganhou repercussão na mídia soteropolitana quando Jurandy Silva de Santana, pai de Geovane, iniciou uma investigação por conta própria para saber o paradeiro de seu filho depois que a PM da Bahia negou investigar o caso. Jurandy conseguiu uma filmagem comprovando que três policiais abordaram e levaram seu filho na viatura. A polícia militar identificou um corpo carbonizado separado da cabeça, das mãos e sem a tatuagem na costela como sendo do jovem Geovane. O corpo carbonizado foi encontrado em área florestal, dentro do parque São Bartolomeu, e a cabeça em um bairro próximo chamado de Campinas de Pirajá. Os policiais foram identificados e presos depois do reconhecimento feito pelo vídeo, mas, dois meses após o extermínio de Geovane, os policiais foram soltos. As investigações concluíram que 11 policiais participaram do assassinato.

No dia 01 de março de 2022, os jovens Cleberson Guimarães, Alexandre dos Santos e Patrick Sapucaia, da comunidade da Gamboa em Salvador, estavam em um bar, por volta das 2h, em um momento de lazer, quando um grupo da PM da Bahia, cerca de 10 policiais e 3 guarnições, todos encapuzados, chegaram atirando em direção aos jovens e lançando bombas de gás lacrimogêneo.

Os depoimentos de testemunhas apontam que as mortes dos jovens não foram decorrentes de resistência e que não houve qualquer reação ou troca de tiros. A polícia não agiu em legítima defesa! Afirmamos que toda pessoa tem

¹⁰ Pai de seis filhos, casado, ajudante de pedreiro, negro e morador da favela da Rocinha. Foi preso, sequestrado e assassinado pela Unidade de Polícia Pacificadora do Rio de Janeiro e até o presente dia o corpo de Amarildo não foi encontrado.

¹¹ 22 anos, negro e morador de bairro periférico.

direito à vida, ao devido processo legal e a um julgamento imparcial, sendo inadmissíveis execuções arbitrárias como aconteceu. Os corpos das vítimas foram removidos e o local das execuções foi alterado, impossibilitando, por óbvio, a apuração dos fatos. Além das execuções e tiros aleatórios foram atiradas bombas de gás na Comunidade, de cima da avenida Contorno. A operação não se funda em qualquer mandado de busca e apreensão, como determina a lei! (Revista Raça, Articulação dos Movimentos e Comunidades do Centro Antigo de Salvador e outras entidades, 2022)

Casos de racismo estrutural através do extermínio da juventude negra, como a chacina do Cabula e o assassinato de Geovane, acontecem todos os dias nos becos, vielas, praças públicas, nas ruas, ao ar livre, em cativeiros, de noite e de dia na capital baiana, cidade que apresenta o maior número de pessoas negras concentradas fora do continente africano.

[...] Uma alteração nesse quadro exigiria que o país dispusesse de políticas específicas para a juventude com um corte racial, o que representaria o reconhecimento da existência de um grave quadro de reprodução do racismo e um sinal de que a sociedade quer alterá-lo. (BENTO e BEGHIN, 2005).

O extermínio da juventude negra não é reconhecido como genocídio, como discorrido anteriormente, pelo governo brasileiro e, na ONU não existe nenhuma ação efetiva e específica que vise à erradicação do racismo estrutural e suas interfaces, mesmo afirmando que

Segundo dados recentemente divulgados pelo UNICEF, de cada mil adolescentes brasileiros, quatro vão ser assassinados antes de completar 19 anos. Se nada for feito, serão 43 mil brasileiros entre os 12 e os 18 anos mortos de 2015 a 2021, três vezes mais negros do que brancos. Entre os jovens, de 15 a 29, nos próximos 23 minutos, uma vida negra será perdida e um futuro cancelado. (UNODC, Campanha Vidas Negras - Pelo fim da violência contra a juventude negra no Brasil)

O reconhecimento da existência de políticas de extermínios da juventude negra¹² implicaria perder o título de nação da democracia racial no exterior, além de obrigar a dividir direitos com as pessoas negras e perfilhar que os privilégios da branquitude brasileira são frutos da escravização negra que perdurou por quase quatro séculos.

ESTAMOS POR NOSSA PRÓPRIA CONTA

¹² “[...] o extermínio de jovens e o encarceramento em massa da população negra, a política de guerra às drogas como a justificativa mais atual desse processo, a morte simbólica da população negra por conta da falta de referenciais e do apagamento das produções culturais e acadêmicas, além de violências históricas sofridas no sistema de saúde por mulheres negras.” (BORGES, PEDRO.).

Contrapondo a negligência do governo brasileiro, diversas instituições não governamentais, junto com o Movimento Negro Unificado, denunciam diariamente ações de racismo e suas interfaces, criam campanhas de enfrentamento e de denúncia. Em 2015, jovens participantes do curso Juventude Negra e Participação Política da Agência de Comunicação do Subúrbio¹³ atuaram e produziram um documentário intitulado *Não Somos + Um*¹⁴ que, segundo as redes sociais da própria campanha, “questiona a compreensão do estado em relação a Segurança Pública colocando em questão as duas políticas: Juventude Viva e Pacto Pela Vida”. Já na edição de 2016, os jovens realizaram uma audiência pública na câmara legislativa da Bahia e uma caminhada intitulada “Incomode”, denunciando as abordagens vexatórias e o extermínio do povo negro.

Em 2005, surge a campanha Reaja ou Será Morta, Reaja ou Será Morto que denuncia “a brutalidade policial, pela causa anti prisional e pela reparação aos familiares de vítimas do Estado (execuções sumárias e extrajudiciais) e dos esquadrões da morte, milícias e grupos de extermínio” conforme o site da campanha. Em 2009, as Pastorais da Juventude do Brasil (PJB), durante o VII Encontro Nacional do Movimento de Fé e Política, em Ipatinga/MG, lançou a Campanha Nacional Contra a Violência e o Extermínio de Jovens que, segundo a Pastoral da Juventude do Brasil, tem como “objetivo a ‘promoção da cultura’ da paz em defesa da vida da juventude, denunciando o avanço da violência e propondo saídas, com a valorização dos direitos humanos, e a ampliação dos marcos da cidadania”. (FREITAS, 2009).

Romper com a necropolítica do governo brasileiro é, sobretudo, um ato de transgressão e resistência. Como forma de transgredir e fazer resistência a população negra de Salvador tem feito um movimento de aquilombamento através de espaços e atividades que visam a enaltecer a cultura e identidade do povo negro. É notório perceber esses movimentos que auxiliam a população negra de Salvador - através da arte, música, estética, religião, academia - a rebelar-se contra o sistema que mata constatemente corpos negros. Hoje, há uma grande quantidade de coletivos negros que discutem temáticas associadas ao tema que buscam e debatem por políticas públicas dentro de Salvador e no Estado para erradicar o genocídio negro.

¹³ Da qual fiz parte no ano de 2016 e saúdo a cada um de vocês que compõem e que, também, me forjaram na luta contra o racismo.

¹⁴

https://www.youtube.com/watch?v=iq5XJwVxVTE&ab_channel=CIP%C3%93Comunica%C3%A7%C3%A3oInterativa Acessado em 02 de setembro de 2023

Cito alguns desses movimentos que fazem a diferença no enfrentamento ao racismo na capital baiana: União das negras e negros pela igualdade na Bahia (Unegro) que realizou no último dia 08 de novembro de 2023 uma audiência pública para debater A Crise da Segurança Pública da Bahia e já conta com 35 anos de resistência e combate ao racismo em Salvador; Coletivo de estudantes quilombolas da UFBA (Universidade Federal da Bahia) que visam o reconhecimento e importância do quilombo para a construção do saber; Os blocos afros de Salvador (Ilê Aiyê, Malê de Balê, Bankoma, Olodum, Filhos de Gandhi...) através da sua existência e de suas ações de enfrentamento ao racismo; Afro Fashion Day que resalta a cultura, estética e beleza negra; O samba da Síbí Dúdú que resgata a cultura negra por meio do samba e da culinária ancestral, além de contribuir para a economia criativa negra com a feira de afroempreendedores durante dos eventos realizados pelo grupo, e; Os terreiros de candomblé que por intermédio da espiritualidade ajuda os seus a caminharem, aliviando as tensões e dando força para continuarem no enfrentamento do genocídio da população negra de Salvador.

Por fim, atitudes como essas descritas nos últimos parágrafos, encham-nos de coragem para continuar na luta e corrobora com a epígrafe do título desse ensaio: Estamos por nossa própria conta. Não temos nenhuma segurança de que nossas pautas serão atendidas pelo poder público que negligencia o extermínio da juventude negra. Como dizia Malcolm X: "Esse governo falhou com o negro. Esta chamada democracia falhou com o negro". Precisamos estar aquilombados para existir, resistir, coexistir e denunciar todas as formas de violências que o racismo estrutural carrega, causando mortes e feridas na pele e na alma.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

- BENTO, Maria Aparecida Silva; BEGHIN, Nathalie. **Juventude Negra e Exclusão Radical in Políticas Sociais, acompanhamento e análise**. 2005. BORGES, Pedro. **Existe genocídio negro no Brasil?** 2016.
- DONATO, Cássia Reis. **Plano Juventude Viva – caminhos da política de prevenção à violência contra a juventude negra no Brasil**. 2014.
- IBGE. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro. n. 48, 2022.
- IPEA. CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência 2017**. Rio de Janeiro, junho de 2017.
- _____. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo, 2021.
- LANNI, Octavio. **Escravidão e Racismo**. Editora de Humanismo, Ciência e Tecnologia. 1978.

LIMA, Suzete de Paiva. **Racismo e violência, prática de extermínio contra a juventude negra**. 2010. Dissertação. Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPFH-UERJ).

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: N-1 edições, 2018.

PASTORAIS DA JUVENTUDE. **Campanha Nacional Contra a Violência e o Extermínio da Juventude**. 2009.

SERAFIM, Jhonata Goulart; AZEREDO, Jeferson Luiz de. **A (des) criminalização da cultura negra nos Códigos de 1890 e 1940**.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2016 homicídios por armas de fogo no Brasil**. 2015.

FONTES ONLINE

Anuário Brasileiro de Segurança Pública. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf> Acessado em 29 de outubro de 2023

_____. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, 2017. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/01/ANUARIO_11_2017.pdf Acessado em 29 de outubro de 2023

Agência Senado. **1º Código Penal do Brasil fixou punições distintas para livres e escravos**. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-190-anos-1o-codigo-penal-do-brasil-fixou-punicoes-distintas-para-livres-e-escravos> Acessado em 29 de outubro de 2023

Belchior, Douglas. **PM baiana é máquina de matar negros. E o governo grita gol!** Disponível em <http://negrobelchior.cartacapital.com.br/pm-baiana-e-maquina-de-matar-negros-e-o-governo-grita-gol/> Acesso 10 de março de 2018.

Brasil. **Decreto Nº 847, de 11 de outubro de 1890. Dispõe sobre a promulgação do código penal**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%20847%2C%20DE%2011%20DE%20OUTUBRO%20DE%201890.&text=Promulga%20o%20Codigo%20Penal.&text=Art.,que%20n%C3%A3o%20esteja m%20previamente%20estabelecidas. Acessado em 02 de setembro de 2023

_____. **Lei Nº 601, de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10601-1850.htm. Acessado em 02 de setembro de 2023

Brasil de Fato. **A cada 100 mortos pela polícia da Bahia 98 são negros, afirma relatório**. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/11/17/a-cada-100-mortos-pela-policia-da-bahia-98-sao-negros-afirma-relatorio> Acessado em 24 de agosto de 2023

CIPÓ. Disponível em <http://cipo.org.br/cipo/#more-10> Acesso em 08 de março de 2018.

_____. Comunicação Interativa. **Não somos mais um**. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=iq5XJwVxVTE&ab_channel=CIP%C3%93Comunica%C3%A7%C3%A3oInterativa Acessado em 02 de setembro de 2023

GOV. **Sancionada pelo presidente Lula, nova Lei de Cotas amplia vagas nas universidades públicas**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/sancionada-pelo-presid>

ente-lula-nova-lei-de-cotas-amplia-vagas-nas-universidades-publicas Acessado em 19 de novembro de 2023

LARA, Mariana Alves; KAHWAGE, Yasmin. **A abrangência do conceito de genocídio à luz do direito internacional**. *Ciência e Humanidades*, v. 6, p. 47-76, 2015. Disponível

<https://facnopar.com.br/conteudo-arquivos/arquivo-2019-08-28-15670112430029.pdf>

Acessado em 19 de novembro de 2023

UNFPA BRASIL **Mapa da Violência 2016: cresce o número de homicídios de jovens**. Disponível em

<http://www.unfpa.org.br/novo/index.php/noticias/ultimas/1482-mapa-da-violencia-2016-cresce-o-numero-de-homicidios-de-jovens> Acesso 12 de setembro de 2023.

G1 BA. **BA tem mais de 7,1 mil mortes violentas em 2016 e lidera ranking nacional em números absolutos, aponta estudo**. Disponível em <https://g1.globo.com/bahia/noticia/ba-tem-mais-de-71-mil-mortes-violentas-em-2016-e-lidera-ranking-nacional-em-numeros-absolutos-aponta-estudo.ghtml> Acesso 10 de março de 2018.

_____. **Três pessoas são mortas em ação da PM na Gamboa, em Salvador; comunidade protesta**. Disponível em:

<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/03/01/jovem-e-morto-e-outros-dois-sao-baleados-em-acao-da-pm-na-gamboa-em-salvador-comunidade-protesta.ghtml> Acessado em 12 de setembro de 2023

Reaja ou Será Morto, Reaja ou Será Morta. Disponível em <http://reajaouseramortx.com/> Acesso em 08 de março de 2018.

Terra. **Caso Gamboa: PM envolvido já havia torturado um dos jovens antes**. Disponível em:

<https://www.terra.com.br/nos/caso-gamboa-pm-envolvido-ja-havia-torturado-um-dos-jovens-antes,116427ecdd5732aae82fb4237ee9c43aiz0xw8if.html> Acessado em 29 de outubro de 2023.

_____. **Revista Raça: Entidades divulgam nota de repúdio contra ação da PM que matou três jovens negros na Gamboa, em Salvador**. Disponível em: <https://revistaraca.com.br/entidades-divulgam-nota-de-repudio-contracao-da-pm-que-matou-tres-jovens-negros-na-gamboa/> Acessado em 29 de outubro de 2023.

UNODC. **Campanha Vidas Negras - Pelo fim da violência contra a juventude negra no Brasil**. Disponível em:

<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2017/12/campanha-vidas-negras---pelo-fim-da-violencia-contraa-juventude-negra-no-brasil.html> Acessado em 02 de setembro de 2023

Uol. **Terror policial na Bahia: com PM que mais mata, o que explica escalada de violência?** Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/deutschewelle/2023/08/14/policia-da-bahia-e-a-que-mais-mata-o-que-explica-essa-escalada-de-violencia.htm> Acessado 02 de setembro de 2023

_____. **Três jovens negros são mortos em ação policial na BA; moradores acusam PMs**. Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/03/01/salvador-bahia-jovens-negros-morte-policiais-militares.htm> Acessado em 29 de outubro de 2023